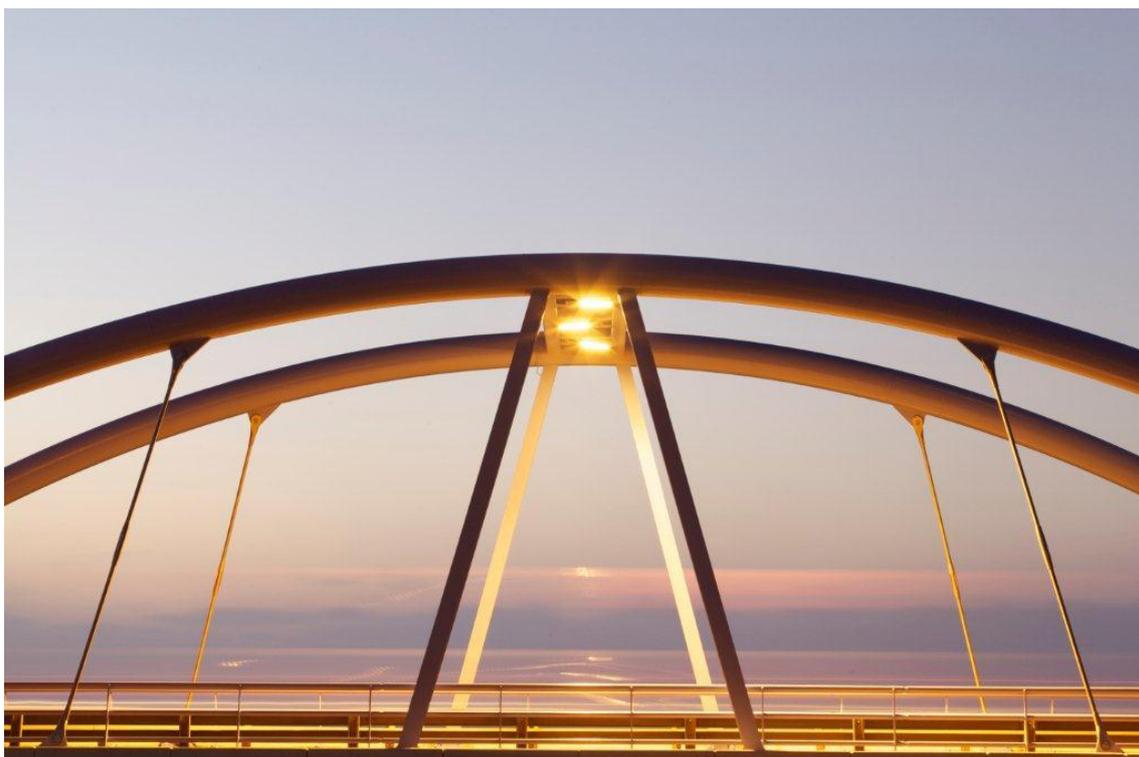




**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS  
**Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas**

# *Relatório de Atividades 2024*

*Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de  
Obras Públicas*



fevereiro de 2025

**O Secretario Regional de Equipamentos e Infraestruturas**

Despacho

*Aprovado.*



*2025/02/27*

**O Diretor Regional da DRPRGOP**

Despacho

*2025/02/27*  
*Aprovado*





## Ficha Técnica

<b>Título:</b>	Relatório de Atividades 2024
<b>Autor:</b>	GEP
<b>Coordenação:</b>	Gabinete do Diretor Regional
<b>Edição:</b>	Fevereiro 2025

## Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP)

<b>Morada:</b>	Rua Pestana Júnior n.º6 9064-506 Funchal
<b>Telefone:</b>	291 145 200
<b>URL:</b>	<a href="http://www.madeira.gov.pt/drprgop">http://www.madeira.gov.pt/drprgop</a>



## Índice

<b>Capítulo I</b> .....	<b>1</b>
Nota Introdutória .....	1
Atribuições e Organização da DRPRGOP .....	2
<b>Capítulo II</b> .....	<b>5</b>
Objetivos Estratégicos e Operacionais .....	5
Metodologia de elaboração do Relatório .....	7
Atividades Desenvolvidas .....	7
Execução das Tarefas das Unidades Orgânicas .....	12
Execução das Atividades das Unidades Orgânicas .....	14
<b>Capítulo III</b> .....	<b>15</b>
Autoavaliação .....	15



## Capítulo I

### Nota Introdutória

O presente relatório tem por objetivo avaliar as atividades realizadas pela Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP) durante o ano de 2024, tendo por base o previsto no seu Plano de Atividades para o mesmo ano.

O Plano de Atividades 2024 foi elaborado em articulação com o Programa do XIV Governo Regional da Madeira, a proposta de Orçamento da Região para 2024, o Orçamento Transitório para 2024, a Lei Orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (SREI) e o SIADAP-RAM-1.

Durante o período de execução do Plano de Atividades 2024 foram aprovados o Programa do XV Governo Regional da Madeira e o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

Refira-se que o ano de 2024, foi marcado por um contexto de incerteza, associado ao período de “*Governo de Gestão*” que condicionou o primeiro semestre do mesmo, a que se seguiu um período anormalmente longo de aprovação do ORAM 2024, incluindo atrasos pouco comuns, inclusive na sua entrada efetiva em vigor. Como não poderia deixar de ser, tais circunstâncias, tiveram um impacto negativo na normal tramitação dos procedimentos de contratação e na gestão das atividades e tarefas dos serviços.

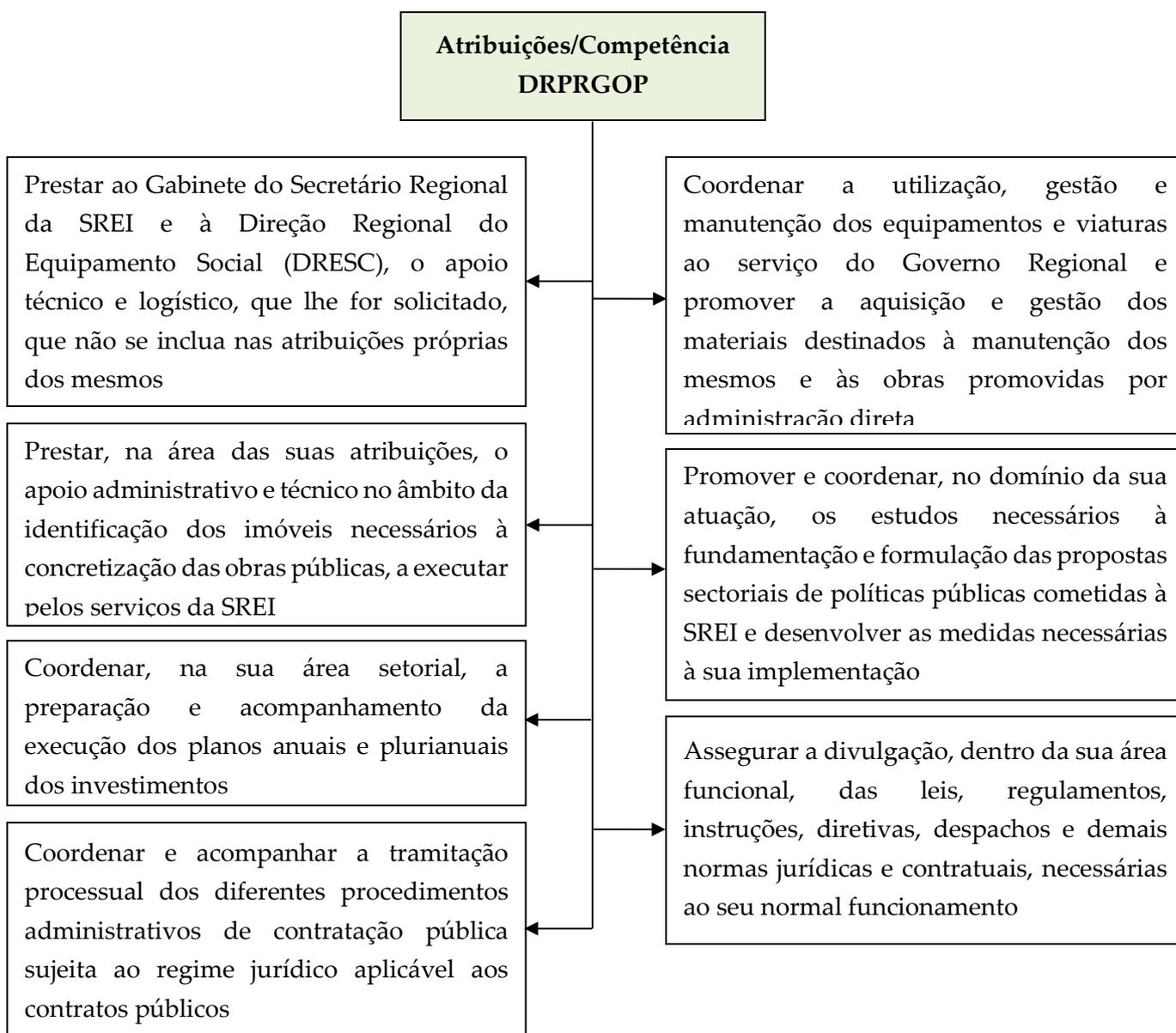
Importa ainda referir, que o contexto referido anteriormente, por exemplo no domínio da execução orçamental, motivou o exercício adicional de tarefas emergentes, quase sempre com carácter urgente, que se sobrepuseram e prejudicaram, as tarefas inicialmente programadas pelos serviços, até pela escassez de recursos humanos com determinadas habilitações, que a DRPRGOP padece em certos serviços.

Não obstante, considera-se que os resultados atingidos em 2024 foram satisfatórios, tendo em consideração os objetivos estabelecidos.

O presente relatório foi elaborado com base em informação/registos disponíveis na DRPRGOP e com a participação de todos os responsáveis das suas Unidades Orgânicas (UO).

## Atribuições e Organização da DRPRGOP

A DRPRGOP é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da SREI, conforme previsto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro<sup>1</sup>, que aprova a orgânica da SREI, e de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, que aprova a orgânica da DRPRGOP.



<sup>1</sup> À data da aprovação do Plano de atividades 2024, de acordo com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, diploma entretanto revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro, que aprova a orgânica da SREI.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro<sup>2</sup>, que aprova a orgânica da SREI, e de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, a DRPRGOP, enquanto serviço executivo da SREI, no desenvolvimento da sua atividade pauta-se pela seguinte identidade institucional:

### **Missão:**

Assegurar as funções de apoio técnico e logístico ao Gabinete do Secretário Regional no domínio da contratação pública, e à Direção Regional do Equipamento Social e Conservação nos domínios da contratação pública e gestão orçamental, bem como coordenar a gestão da manutenção dos veículos ao serviço do Parque de Veículos da Região Autónoma da Madeira, e dos equipamentos com motor de combustão interna ao serviço do Governo Regional.

### **Visão:**

Promover a necessária transversalidade, eficácia e eficiência dos serviços, assim como a otimização e racionalização do seu funcionamento.

### **Valores:**

- Sinergia e cooperação institucionais;
- Simplicidade, Eficiência e Eficácia;
- Transparência e comunicação;
- Fiabilidade e qualidade.

### **Vetores Estratégicos:**

- Prestar apoio técnico e logístico;
- Valorizar os seus recursos humanos;
- Gerir e disponibilizar a informação.

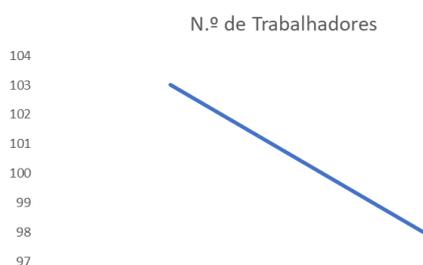
---

<sup>2</sup> À data da aprovação do Plano de atividades 2024, de acordo com o artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, entretanto revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro, que aprova a orgânica da SREI.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, a organização interna da DRPRGOP obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo UO nucleares, flexíveis e áreas administrativas, que se encontram aprovadas pela Portaria n.º 567/2016, de 15 de dezembro<sup>3</sup>, pelo Despacho n.º 468/2016, de 21 de dezembro, e Despacho n.º 18/2017, de 12 de janeiro, que aprovam a sua estrutura nuclear, flexível e as áreas administrativas, respetivamente.



O pessoal afeto à DRPRGOP à data de 31/12/2023 era composto por 103 trabalhadores aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual. O pessoal afeto à DRPRGOP à data de 31/12/2024 era constituído por 98 trabalhadores, registando-se uma diminuição de 5 trabalhadores no período em que o Plano de Atividades decorreu.



<sup>3</sup> As UO nucleares previstas nas alíneas b) e e) do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 567/2016, de 15 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 220, Suplemento, de 15 de dezembro, transitaram para o Gabinete do Secretário Regional, por força do artigo 3.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/M, de 15 de fevereiro, que se mantém de igual modo, desde a sua entrada em vigor até à presente data, nos termos dos sucessivos diplomas orgânicos da SREL, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2022/M, de 2 de março, o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro.

## Capítulo II

### Objetivos Estratégicos e Operacionais

Considerando a missão e atribuições/competências da DRPRGOP, e os traços essenciais da sua envolvente interna e externa, foi definido que esta Direção Regional apenas deve orientar a sua atuação pelos seguintes objetivos estratégicos da SREI:

**OE 1** – Implementação das obras e ações cometidas à SREI no âmbito do Programa de Governo 2023/2027<sup>4</sup>;

**OE 4** – Modernizar e melhorar os níveis de desempenho da SREI, em todas as suas áreas de intervenção setorial, designadamente através da implementação de instrumentos de orientação, monitorização e avaliação das atividades dos serviços;

**OE 5** – Concretizar melhorias na capacidade de resposta e na relação com os utentes dos serviços da SREI.

#### UO envolvidas no cumprimento dos objetivos estratégicos

	OE 1	OE 4	OE 5
<b>GDR</b>	√√	√√	√√
<b>GEP</b>	√√	√√	√
<b>GCP</b>	√√	√√	√√
<b>GGCO</b>	√√	√√	√√
<b>DSME</b>	√	√√	√√

√√ – Contributo Principal    √ – Contributo Complementar

Os objetivos estratégicos (OE) refletem-se em objetivos operacionais (OO) de eficácia, eficiência, e qualidade, de forma a constituírem parâmetros de avaliação e, em simultâneo, permitirem a mensurabilidade dos desempenhos.

<sup>4</sup> Durante a execução do Plano de Atividades 2024, no mês de julho, foi aprovado o XV Programa de Governo.

Fazendo a interceção entre os OE e os OO, criou-se uma matriz que relaciona estes dois tipos de objetivos. Assim, podendo distribuir-se os três parâmetros fundamentais de avaliação nas suas interceções, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, na sua redação atual.

Objetivos Estratégicos SREI - DRPRGOP			Matriz de relacionamento entre objetivos estratégicos e operacionais	Objetivos Operacionais DRPRGOP
OE 1	OE 4	OE 5		
		Eficiência	<b>OO 1</b> - Assegurar a correta disponibilização de informação no âmbito de processos expropriativos da ex-SRES.	
Eficácia e Eficiência		Qualidade	<b>OO 2</b> - Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública	
Eficácia e Eficiência	Eficiência	Qualidade	<b>OO 3</b> - Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas e iniciativas comunitárias	
Eficácia e Eficiência	Eficiência	Eficiência	<b>OO 4</b> - Otimizar a gestão dos recursos financeiros	
		Eficácia e Eficiência	<b>OO 5</b> - Assegurar a correta gestão e manutenção dos equipamentos e viaturas	
		Eficiência	<b>OO 6</b> - Otimização e correta gestão dos serviços de transporte	

Os OO fixados para 2024 concorrem de forma direta para a concretização das opções estratégicas que assentam numa cultura de incremento contínuo de produtividade e melhoria do serviço público prestado em termos de eficácia, eficiência e qualidade.

## Metodologia de elaboração do Relatório

A elaboração do presente relatório teve por base o apuramento dos resultados obtidos pelas diversas UO relativamente às atividades planeadas para o ano de 2024, assim como dos objetivos do SIADAP-RAM-1, dos dados relativos à execução das várias atividades previstas e de outras que surgiram de solicitações específicas durante o ano, quer sejam de exclusiva responsabilidade de cada uma das UO, quer sejam de responsabilidade partilhada.

Saliente-se que a elaboração do presente documento contou com a participação de todos os dirigentes da DRPRGOP, procurando conjugar o cumprimento dos normativos estabelecidos para o processo avaliativo, com o alinhamento que a DRPRGOP se propôs realizar – concretizado no Plano de Atividades – e que, é agora tratado no presente Relatório de Atividades.

## Atividades Desenvolvidas

Para aferição dos parâmetros exigidos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, foi necessário formular um conjunto de indicadores para cada um dos mesmos. Estabeleceu-se metas exequíveis num espaço temporal de um ano, pelo que se concebeu um total de 15 indicadores que relacionam os OE com os OO.

### SIADAP-RAM-1 2024

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas

**Missão:** A Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas tem por missão assegurar as funções de apoio técnico e logístico ao Gabinete do Secretário Regional e à Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, nos domínios da contratação pública, da programação e planeamento estratégico e do controlo e gestão orçamental, bem como coordenar a utilização, gestão e manutenção dos equipamentos, viaturas e materiais ao serviço do Governo Regional<sup>5</sup>.

#### Objetivos Estratégicos:

**OE 1** – Implementação das obras e ações cometidas à SREI no âmbito do Programa de Governo 2023/2027<sup>6</sup>;

**OE 4** – Modernizar e melhorar os níveis de desempenho da SREI, em todas as suas áreas de intervenção setorial, designadamente através da implementação de instrumentos de orientação, monitorização e avaliação das atividades dos serviços;

**OE 5** – Concretizar melhorias na capacidade de resposta e na relação com os utentes dos serviços da SREI.

<sup>5</sup> De acordo com artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, entretanto revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro, que aprova a orgânica da SREI.

<sup>6</sup> Durante a execução do Plano de Atividades 2024, no mês de julho, foi aprovado o XV Programa de Governo.

Objetivos Operacionais		Meta 2024	Concretização			Desvios	
			Resultado	Classificação			
				Superou	Atingiu		Não Atingiu
<b>EFICÁCIA</b>	<b>Ponderação</b>	<b>40%</b>	<b>43%</b>				
OE 1 - OO 2: Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública	<b>Ind 1 (25%)</b>	<b>Indicador</b> Análise do GCP às peças dos procedimentos de contratação pública que forem disponibilizadas pela DRESC na partilha geral (de forma completa e adequada) até 15/11/2024 (% de concretização)	<b>A: 90%</b> <b>NA: &lt; 90%</b> <b>S: &gt; 90%</b>	100,00%	X		3%
OE 1 - OO 3: Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas de iniciativas comunitárias	<b>Ind 2 (25%)</b>	Atualização da página <i>WEB</i> da DRPRGOP no que se refere a Operações FEEL (n.º de dias úteis em média, após aprovação da candidatura)	<b>A: 5</b> <b>NA: &gt; 5</b> <b>S: &lt; 5</b>	1,62	X		17%
OE 1 - OO 4: Otimizar a gestão dos recursos financeiros	<b>Ind 3 (25%)</b>	Data de realização dos projetos de orçamento de funcionamento (data estabelecida na circular)	<b>A: Data Estabelecida</b> <b>NA: &gt; Data Estabelecida</b> <b>S: &lt; Data Estabelecida</b>	30		X	0%
OE 5 - OO 5: Assegurar a correta gestão e manutenção dos equipamentos e viaturas	<b>Ind 4 (25%)</b>	Tempo médio de elaboração de pareceres de Aquisição e de Abate de viaturas (n.º dias úteis em média)	<b>A: 10</b> <b>NA: &gt; 10</b> <b>S: &lt; 10</b>	15			X -12%
<b>Ponderação</b>	<b>100%</b>						<b>108%</b>
<b>EFICIÊNCIA</b>	<b>Ponderação</b>	<b>40%</b>	<b>40%</b>				
OE 5 - OO 1: Assegurar a correta disponibilização de informação no âmbito de processos expropriativos da ex-SRES.	<b>Ind 5 (10%)</b>	Tempo médio de realização de proposta de resposta aos esclarecimentos solicitados no âmbito dos processos expropriativos efetuados pela ex-sres (n.º dias úteis em média após a receção da informação necessária)	<b>A: 5</b> <b>NA: &gt; 5</b> <b>S: &lt; 5</b>	3,90	X		2%
OE 1 - OO 2: Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública	<b>Ind 6 (10%)</b>	Análise do GCP às peças dos procedimentos de contratação pública que forem disponibilizadas pela DSME na partilha geral (de forma completa e adequada) até 15/11/2024 (% de concretização)	<b>A: 90%</b> <b>NA: &lt; 90%</b> <b>S: &gt; 90%</b>	100,00%	X		1%
OE 1 - OO 3: Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas de iniciativas comunitárias	<b>Ind 7 (10%)</b>	Data de apresentação e submissão de candidaturas de projetos a programas de iniciativas comunitárias (n.º de dias úteis em média antes da data estabelecida)	<b>A: 3</b> <b>NA: &lt; 3</b> <b>S: &gt; 3</b>	0			X -10%
OE 1 - OO 4: Otimizar a gestão dos recursos financeiros	<b>Ind 8 (10%)</b>	Data de realização do cálculo dos valores dos índices para a Revisão de Preços de Empreitada (n.º de dias úteis em média após a receção de toda a informação necessária ao cálculo)	<b>A: 30</b> <b>NA: &gt; 30</b> <b>S: &lt; 30</b>	157,33			X -10%

EFICIÊNCIA		Ponderação		40%		40%		
		Indicador						
OE 4 - OO 3: Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas de iniciativas comunitárias	<b>Ind 9</b> (15%)	Submissão dos pedidos de pagamento referentes às Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após a receção de todos os documentos necessários)	A: 5 NA: > 5 S: < 5	2,43	X			8%
OE 4 - OO 4: Otimizar a gestão dos recursos financeiros	<b>Ind 10</b> (10%)	Taxa de cumprimento dos prazos fixados para o envio dos diversos reportes (MPA, ARD's, Factorings, SCEP) (% de concretização)	A: 70% NA: < 70% S: > 70%	85,00%	X			2%
OE 5 - OO 4: Otimizar a gestão dos recursos financeiros	<b>Ind 11</b> (10%)	Taxa de execução dos compromissos assumidos (% de concretização)	A: 95% NA: < 95% S: > 95%	97,90%	X			0%
OE 5 - OO 5: Assegurar a correta gestão e manutenção dos equipamentos e viaturas	<b>Ind 12</b> (10%)	N.º de Viaturas Imobilizadas	A: 90 NA: > 90 S: < 90	70	X			2%
OE 5 - OO 6: Otimização e correta gestão dos serviços de transporte	<b>Ind 13</b> (15%)	Número médio de serviços de transporte realizados por dia	A: 3 NA: < 3 S: > 3	3,80	X			4%
<b>Ponderação</b>	<b>100%</b>							<b>99%</b>
QUALIDADE		Ponderação		20%		27%		
		Indicador						
OE 5 - OO 2: Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública	<b>Ind 14</b> (50%)	Formalização dos contratos públicos dentro do prazo legalmente estabelecido (% de concretização)	A: 95% NA: < 95% S: > 95%	100,00%	X			3%
OE 5 - OO 3: Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas de iniciativas comunitárias	<b>Ind 15</b> (50%)	Submissão dos relatórios finais das Operações FEEI (n.º de dias em média, após dada a entrada da Conta Final na UO)	A: 30 NA: > 30 S: < 30	11,80	X			30%
<b>Ponderação</b>	<b>100%</b>							<b>133%</b>

Parâmetros	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	Ponderação 40%	Ponderação 40%	Ponderação 20%
	43%	40%	27%

Indicador	OE - OO	Fonte de Verificação
Indicador 1	OE 1 – OO 2	Correio eletrónico e/ou portais específicos
Indicador 2	OE 1 – OO 3	Correio eletrónico
Indicador 3	OE 1 – OO 4	Correio eletrónico
Indicador 4	OE 5 – OO 5	Sistema de informação DSME
Indicador 5	OE 3 – OO 1	Registo da correspondência e/ou processos físicos e/ou correio eletrónico
Indicador 6	OE 1 – OO 2	Sistema de informação DSME
Indicador 7	OE 1 – OO 3	Consulta portais específicos
Indicador 8	OE 1 – OO 4	Correio eletrónico e/ou registo correspondência
Indicador 9	OE 4 – OO 3	Consulta portais específicos
Indicador 10	OE 4 – OO 4	Correio eletrónico
Indicador 11	OE 5 – OO 4	Sistema de informação GGCO
Indicador 12	OE 5 – OO 5	Sistema de informação DSME
Indicador 13	OE 5 – OO 6	Sistema de informação DSME
Indicador 14	OE 5 – OO 2	Consulta processos físicos e/ou correio eletrónico
Indicador 15	OE 5 – OO 3	Consulta portais específicos

Tendo-se avaliado o desempenho dos três parâmetros, foi também verificado se os OE foram cumpridos de forma significativa. Tal decorre das ponderações associadas a cada OO, permitindo concluir sobre a taxa de cumprimento para cada OE.

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Indicador	Resultado	Ponderação Final
OE 1	OO 2	Ind. 1	100,00%	15%
		Ind. 6	100,00%	15%
	OO3	Ind. 2	1,62	20%
		Ind. 7	0	0%
	OO4	Ind. 3	30	15%
		Ind. 8	157,33	0%
OE 4	OO 3	Ind. 9	2,43	50%
	OO 4	Ind. 10	85,00%	50%
OE 5	OO 1	Ind. 5	3,90	10%
	OO 2	Ind. 14	100,00%	20%
	OO 3	Ind. 15	11,80	20%
	OO 4	Ind. 11	97,90%	20%
	OO 5	Ind. 4	15	5%
		Ind. 12	70	10%
	OO 6	Ind. 13	3,80	10%

Os resultados obtidos poderão ser classificados de uma das seguintes três formas:

1. Bom: Se a taxa de cumprimento for superior a 74%;
2. Suficiente: Se a taxa de cumprimento variar entre 50% e 74%;
3. Insuficiente: Se a taxa de cumprimento for inferior a 50%.

**Resultados:**

	Taxa de Cumprimento	Classificação
OE 1	65 %	Suficiente
OE 4	100 %	Bom
OE 5	95 %	Bom

## Execução das Tarefas das Unidades Orgânicas

Os OO da DRPRGOP desdobram-se e são concretizados através de tarefas das UO, sendo estabelecidas metas e ponderações à semelhança dos quadros anteriores.

OO	Tarefa	UOR	Indicador	Classificação	Ponderação	Desvio	Ponderação Final
1	1.1. Prestar esclarecimentos no âmbito dos processos expropriativos efetuados pela ex-sres	GDR	Tempo médio de realização de proposta de resposta aos esclarecimentos solicitados no âmbito dos processos expropriativos efetuados pela ex-sres (n.º dias úteis em média após a receção da informação necessária)	3,90 dias úteis <b>Superou</b>	122%	22%	100%
2	2.1. Prestar esclarecimentos, orientações técnicas e emitir pareceres no âmbito do regime jurídico aplicável à contratação pública	GCP	Propor, até 30/07/2024, temáticas para a realização de ação de formação sobre contratação pública, a promover pela DRPRGOP com convite a formador qualificado	Antes da Data Estabelecida <b>Superou</b>	21%	1%	20%
	2.2. Promover a formalização dos contratos públicos	GCP	Formalização dos contratos públicos dentro do prazo legalmente estabelecido (% de concretização)	100,00% <b>Superou</b>	42%	2%	40%
	2.3. Assegurar informação atualizada sobre o andamento dos procedimentos em curso, relativos a contratação pública	GCP	Elaboração e envio à U.G. dos mapas de contratos celebrados, em cumprimento do previsto no artigo 8º do DLR 34/2008/M, de 14 de agosto, nas datas estipuladas pela U.G.	Data Estabelecida <b>Atingiu</b>	40%	0%	40%
3	3.1. Preparação e submissão de candidaturas de projetos a programas de iniciativas comunitárias	GEP	Data de apresentação e submissão de candidaturas de projetos a programas de iniciativas comunitárias (n.º de dias úteis em média antes da data estabelecida)	0 dias úteis <b>Não Atingiu</b>	0%	-25%	0%
	3.2. Proceder à atualização da página WEB	GEP	Atualização da página WEB da DRPRGOP no que se refere a Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após aprovação da candidatura)	1,62 dias úteis <b>Superou</b>	42%	17%	25%
	3.3. Submissão dos pedidos de pagamento referentes às Operações FEEI	GEP	Submissão dos pedidos de pagamento referentes às Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após a receção de todos os documentos necessários)	2,43 dias úteis <b>Superou</b>	38%	13%	25%
	3.4. Submissão dos relatórios finais das Operações FEEI	GEP	Submissão dos relatórios finais das Operações FEEI (n.º de dias em média, após dada a entrada da Conta Final na UO)	11,80 dias <b>Superou</b>	40%	15%	25%
4	4.1. Elaboração e envio do Relatório de Execução PIDDAR de 2024, na data estipulada pela U.G.	GEP	Data do envio do Relatório de Execução do PIDDAR	Data Estabelecida <b>Atingiu</b>	20%	0%	20%
	4.2. Emissão de Pareceres e Estudos na área económico-financeira	GEP	% de respostas face ao número de solicitações de emissão de pareceres e estudos na área económico-financeira	100,00% <b>Superou</b>	17%	2%	15%
	4.3. Cálculo e Publicação dos Valores dos Índices para a Revisão de Preços de Empreitada	GEP	Data de realização do cálculo dos valores dos índices para a Revisão de Preços de Empreitada (n.º de dias em média após a receção de toda a informação necessária ao cálculo)	157,33 dias <b>Não Atingiu</b>	0%	-15%	0%

OO	Tarefa	UOR	Indicador	Classificação	Ponderação	Desvio	
4	4.4. Acompanhar e analisar a execução orçamental	GGCO	Taxa de execução dos compromissos assumidos (% de concretização)	97,90% <b>Superou</b>	21%	1%	20%
	4.5. Elaborar os reportes orçamentais e financeiros	GGCO	Taxa de cumprimento dos prazos fixados para o envio dos diversos reportes (MPA, ARD's, Factorings, SCEP) (% de concretização)	85,00% <b>Superou</b>	18%	3%	15%
	4.6 Preparação dos projetos de orçamento de funcionamento	GGCO	Data de realização dos projetos de orçamento de funcionamento (data estabelecida na circular)	Data Estabelecida <b>Atingiu</b>	15%	0%	15%
5	5.1. Elaboração de Pareceres de Aquisição de Equipamentos	DSME	Data de realização de Pareceres de Aquisição de Equipamentos (n.º dias úteis em média)	12 dias úteis <b>Não Atingiu</b>	0%	-20%	0%
	5.2. Realizar a manutenção corretiva de todos os equipamentos	DSME	Redução do nº médio de equipamentos em reparação	0 equipamentos <b>Não Atingiu</b>	0%	-20%	0%
	5.3. Elaboração de Pareceres de Aquisição e de Abate de Viaturas	DSME	Data de realização de Pareceres de Aquisição (n.º dias úteis em média)	15 dias úteis <b>Não Atingiu</b>	3%	-17%	3%
	5.4. Gestão de acidentes e acompanhamento/realização das reparações das viaturas do PVRAM	DSME	Data da peritagem dos acidentes (n.º dias úteis em média)	15 dias úteis <b>Não Atingiu</b>	0%	-20%	0%
	5.5. Realizar a manutenção corretiva das viaturas do PVRAM	DSME	Reduzir o nº médio de viaturas em reparação	0 viaturas <b>Não Atingiu</b>	0%	-20%	0%
6	6.1. Programar e Gerir a realização da prestação dos serviços de Transportes	DSME	Nº médio de serviços de transportes	3,80 serviços <b>Superou</b>	127%	27%	100%

Tendo-se avaliado o desempenho das tarefas, foi também verificado se os OO foram cumpridos de forma significativa. Tal decorre das ponderações associadas a cada Tarefa, permitindo concluir sobre a taxa de cumprimento para cada OO.

Os resultados obtidos poderão ser classificados de uma das seguintes três formas:

- (1) Bom: Se a taxa de cumprimento for superior a 74%;
- (2) Suficiente: Se a taxa de cumprimento variar entre 50% e 74%;
- (3) Insuficiente: Se a taxa de cumprimento for inferior a 50%.

### Resultados:

	Taxa de Cumprimento	Classificação
OO 1	100 %	Bom
OO 2	100 %	Bom
OO 3	75 %	Bom
OO 4	85 %	Bom
OO 5	3 %	Insuficiente
OO 6	100 %	Bom

Relativamente ao OO 5 refira-se que o resultado alcançado, para além da sobrecarga de trabalho administrativo que envolveu a DSME durante o ano de 2024, se deve sobretudo à insuficiência de recursos humanos de que padece a mesma, nomeadamente nas áreas da economia e gestão, o que provoca evidentes constrangimentos nas tarefas de controlo e de gestão de procedimentos. Neste particular, realça-se que irá ser requerido à Secretaria Regional das Finanças, a fixação de 1 posto de trabalho nas áreas anteriormente referidas, ao abrigo do regime excecional de contratação de recursos humanos previsto no DLR nº 2/2022/M, de 12 de janeiro, de forma a reforçar as condições de implementação do Projeto PRR – “P4.6.3 – Desmaterialização, Reorganização e Transição Digital da DSME”.

### ***Execução das Atividades das Unidades Orgânicas***

Cada UO, foi corresponsável, no exercício da sua atividade, pela prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais anteriormente identificados.

De uma forma muito sucinta, importa assinalar que no decurso de 2024, no domínio da contratação pública, registou-se o envolvimento de diversos serviços na preparação, lançamento e acompanhamento da tramitação de 28 procedimentos de contratação, número este a que acrescem os que transitaram do ano anterior (ainda numa fase pré-contratual) e a preparação de alguns com lançamento previsto para 2025, sendo 17 destes procedimentos de Concursos Públicos, 2 Consultas Prévias e 9 Ajustes Diretos.

Na área da gestão das operações com financiamento de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), para além das atividades correntes de acompanhamento das mesmas junto das autoridades nacionais e regionais de gestão, procedeu-se ainda à submissão de 2 candidaturas no programa “Plano de Recuperação e Resiliência” (PRR) e 1 candidatura no Madeira 20-30.

Na área da gestão e controlo financeiro durante 2024, para além das normais tarefas de reporte à Unidade de Gestão e à Secretaria Regional das Finanças, regulamentarmente previstas, foram registadas em GeRFIP, 606 autorizações de despesa (AD).

Relativamente aos pedidos de esclarecimento solicitados no âmbito dos processos expropriativos, o DIP, recebeu e processou a informação correspondente a um total de 69 pedidos distintos.

Por fim, no setor da manutenção do PVRAM e dos equipamentos do Governo Regional, em 2024, registou-se a intervenção em 307 veículos, efetuou-se 960 serviços de transporte, requeridos por diversos organismos do Governo Regional, e tendo-se

realizado 68 vistorias, sendo que 47 foram de receção a novos veículos e equipamentos, 4 de receção de veículos apreendidos e 17 de receção de veículos e equipamentos usados.

### **Capítulo III**

#### **Autoavaliação**

Face à apreciação global quanto ao trabalho desenvolvido e aos resultados alcançados, o resultado da autoavaliação da DRPRGOP deve ser considerado de “Desempenho Bom”, uma vez que concretizou todos os objetivos mais relevantes, superando-os total ou parcialmente, conforme o estabelecido no n.º 1 do art.º 17º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, que republica, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Destaca-se que, no que respeita aos OE, esta Direção Regional atingiu uma taxa de cumprimento de 87%, validando assim os resultados obtidos na autoavaliação. Com base nesta avaliação, os OE foram classificados com um nível de “Desempenho Bom”.

Adicionalmente, ao analisar os OO, verificou-se uma taxa de cumprimento de 77%. No entanto, ao excluir o OO 5, cujos resultados foram condicionados por fatores externos, a taxa de cumprimento ascende para 92%. Aplicando a mesma metodologia utilizada ao longo deste relatório, ambos os cenários resultariam igualmente na classificação de “Desempenho Bom”.

Por fim, importa salientar que, na aferição dos parâmetros exigidos pelo n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, esta Direção Regional superou 11 dos 15 indicadores, atingindo um desempenho global 10% acima do previsto.